


**PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL**

Processo Administrativo nº 136/2022

Pregão Presencial nº 011/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 186/2022.**

EMENTA: ADITIVO DE AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL** E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **CLINDIMAGEM CLÍNICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-ME**, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB**, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel-PB, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel-PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: **CLINDIMAGEM CLÍNICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-ME**. CNPJ: 33.803.242/0001-72. Rua: Jobson de Almeida Sá, Nº 16 (SALA 101 A 105). Bairro: Mangabeira. CEP: 58.056-390. Cidade: João Pessoa-PB. Email: drjuandemetrios@hotmail.com. Telefone: (83) 9 9657-2408, neste ato representada pelo Sr. Juan Demetrios Casado Liberal, CPF nº 074.088.844-09, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS:

Justificamos, o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 30/09/2022 a 30/09/2023, para a nova vigência que de 30/09/2023 a 30/09/2024, para utilização da prestação de serviços e por se tratar de serviços de natureza continuada, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos. Vejamos a seguir:

CONTRATO Nº 186/2022:

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradepincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradepincesa

Página 1 de 3



e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da data do evento:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 1 (um) ano.

A vigência do presente contrato será determinada: até 30/09/2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

Justificamos, o reequilíbrio econômico e financeiro a cláusula quarta “reajustamento em sentido estrito” que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de **setembro de 2022** até **setembro de 2023**. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se o valor total do reajuste do item de 1.

Vide quadro abaixo:

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)

Dados informados

Data inicial	09/2022
Data final	09/2023
Valor nominal	R\$ 7.850,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04608790
Valor percentual correspondente	4,608790 %
Valor corrigido na data final	R\$ 8.211,79 (REAL)

Assim, com o reequilíbrio econômico e financeiro do valor total inicialmente contratado que é de **R\$ 94.200,00** (noventa e quatro mil e duzentos reais), e como o valor total do reajuste é de **R\$ 4.341,48** (cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), com isso, o valor total que deverá ser aditivado é de **R\$ 98.541,48** (noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais, quarenta e oito centavos), conforme quadro abaixo:

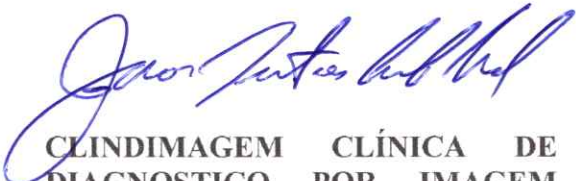



**PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL**
Processo Administrativo nº 136/2022
Pregão Presencial nº 011/2022

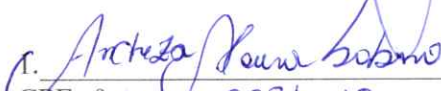
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUAT.	NOVO PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL
1	Prestação de serviços de locação de 01 (um) aparelho de Raio – X analógico 630MA, para o Hospital Regional Cel. José Pereira Lima, de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência.	Serv.	12	8.211,79	98.541,48
TOTAL RS					98.541,48

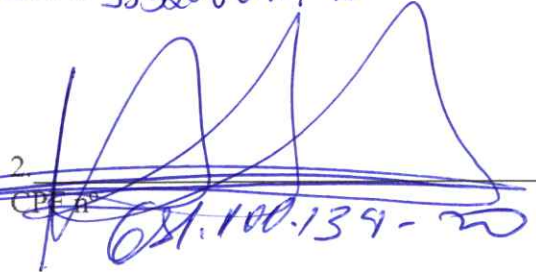
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.
Princesa Isabel-PB, 22 de setembro de 2023.

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Pela contratante


**CLINDIMAGEM CLÍNICA DE
DIAGNOSTICO POR IMAGEM
LTDA-ME**
Juan Demetrios Casado Liberal
Pela contratada

Testemunhas: 02(duas)

1. 
CPF nº 333286074-10

2. 
CPF nº 021.100.139-20